



LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

**REAJUSTA A GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM.**

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O artigo 2º e o §1º da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação aos servidores ocupantes do cargo de técnico/auxiliar de enfermagem que desempenham suas atividades funcionais no Hospital Municipal e Pronto Atendimento.

§ 1º - O valor da gratificação é de R\$ 200,00 (duzentos reais)”. NR

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de junho de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita de São Gotardo

